



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 741, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

“Altera o anexo I da lei Municipal 646 de 19 de março de 2004, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o anexo I da lei Municipal 646 de 19 de março de 2004.

Parágrafo Único - Com esta alteração, o referido anexo passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO:**

CARGOS	SÍMBOLO	PROVIM	VENCIM.	SUBSÍDIO
ASSESSOR ESPECIAL	CC	AMPLO	1.487,36	
CHEFE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CC	AMPLO	1.278,55	
CHEFE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CC	AMPLO	1.278,55	
CHEFE DO SERVIÇO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CC	AMPLO	1.278,55	
TESOUREIRO	CC	AMPLO	1.728,50	
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	CC	AMPLO	1.848,00	
COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CC	AMPLO	1.278,55	
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	CC	AMPLO		1.176,00
CHEFE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO	CC	AMPLO		1.176,00
CHEFE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC	AMPLO		1.176,00
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	CC	AMPLO	383,53	

Artigo 2º. O Cargo de Coordenador da Defesa Civil terá as seguintes atribuições:

I – Organizar, administrar e manter a Comissão de Defesa Civil de conformidade com a lei nº. 452 de 18 de dezembro de 1997, atuando:

- na organização, administração e manutenção da Brigada de incêndio;
- na promoção de trabalhos Sócio-educativos em escolas do município e sociedade em geral, conscientizando sobre a preservação do meio ambiente;
- em ações específicas de preservação da APA São José, nascentes, margens de rios e riachos.

II – Executar todas as demais que forem pertinentes e inerentes à Defesa Civil.

Artigo 3º. O cargo de que trata esta Lei subordina-se para todos os efeitos no Serviço Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 4º. Fica o Executivo municipal autorizado a incluir o cargo objeto desta lei na Lei Municipal nº. 713 de 29 de maio de 2006 – Lei de Diretrizes orçamentária e na Lei municipal nº. 698 de 21 de dezembro de 2005 que estabeleceu o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na atividade 02.203.000 – Serviço Municipal de Agricultura e Meio Ambiente podendo, se necessário, proceder a abertura de crédito adicional.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 27 de fevereiro de 2007.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal